



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 26/11/19
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 311 /2019-GAG

Brasília, 25 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei *que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.700.000,00"*.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 797
SEM EFEITO

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 797 / 2019
Folha Nº 01/A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PL 797 / 2019
PROJETO DE LEI Nº 797 DE 2019
(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 4.700.000,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito suplementar ao Orçamento de Investimento da CEB GERAÇÃO S/A, no valor de R\$ 4.700.000,00 para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos de alienação de bens imóveis no valor de R\$ 4.700.000,00 nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 2º, a receita da CEB GERAÇÃO S/A fica acrescida ao Orçamento de Investimento na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 797 / 2019
Folha Nº 02

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
22	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS			
22212	CEB GERAÇÃO S/A			
20000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal			4.700.000
22000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal		4.700.000	
22200000	Alienação de Bens Imóveis - Principal			
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	4.700.000		
			TOTAL	4.700.000

Setor Protocolo Legislativo
 PL
 Nº 797 / 2019
 SEMPRELTO

Setor Protocolo Legislativo
 PL
 Folha Nº 034
 Nº 797 / 2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22212 CEB GERAÇÃO S/A

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							100000
PROJETOS									
25 126	6001 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							100.000
25 126	6001 1471 2527	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99						
				3	4	0	0	1	100.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							4600000
PROJETOS									
25 752	6210 1812	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E OBRAS CIVIS DAS UNIDADES GERADORAS							4.600.000
25 752	6210 1812 0001	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E OBRAS CIVIS DAS UNIDADES GERADORAS-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99						
				3	4	0	0	1	4.600.000
TOTAL - INVESTIMENTO									4.700.000
TOTAL - GERAL									4.700.000

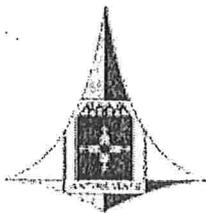
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 797 / 2019
 Folha Nº 044



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 66/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 10 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual ao Orçamento de Investimento da CEB GERAÇÃO S/A, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018.

O crédito suplementar será financiado pelo excesso de arrecadação de recursos proveniente de alienação de bens imóveis no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Vale destacar que a solicitação para abertura do referido crédito consta do processo SEI 00311-00000036/2019-15, e tem respaldo na Resolução de Diretoria da CEB GERAÇÃO S/A nº 16, de 18 de junho de 2019.

Ademais, o encaminhamento do crédito suplementar da presente proposta, por meio de projeto de lei, justifica-se pelo limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei 6.254 de 09 de janeiro de 2019.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 797/2019
Folha Nº 05 #

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 11/10/2019, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29716238)
verificador= **29716238** código CRC= **9C01CC38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8104

00040-00026731/2019-54

Doc. SEI/GDF 29716238

Criado por lorena.sousa, versão 1 por lorena.sousa em 10/10/2019 18:04:43.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 797 / 2019
Folha Nº 05 / 11



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Consolidação de Créditos Orçamentários

Projeto de Lei SEI-GDF - SEEC/SPLAN/SUOP/CPOR/DICOR

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Abertura de crédito suplementar no Orçamento de Investimento da CEB GERAÇÃO S/A, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

Trata-se de solicitação da CEB GERAÇÃO S/A de crédito suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) ao Orçamento de Investimento.

A solicitação pela Unidade Orçamentária consta do processo SEI 00311-00000036/2019-15, com respaldo da Resolução de Diretoria CEB GERAÇÃO S/A nº 16, de 18 de junho de 2019.

O crédito suplementar será financiado pelo excesso de arrecadação de recursos proveniente de alienação de bens imóveis no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos serão destinados ao atendimento de despesas nos programas de trabalho: Modernização de Sistema de Informação (R\$ 100.000,00) e Modernização dos Sistemas Elétricos, Mecânicos e Obras nas Unidades Geradoras (R\$ 4.600.000,00).

A abertura do crédito foi autorizada pelo Despacho da Secretaria Adjunta de Orçamento – Documento nº 26824995, constante no mencionado processo SEI 00311-00000036/2019-15.

A Diretoria de Consolidação Orçamentária/CPOR/SUOP/SAORC/SEEC elaborou projeto de lei de crédito orçamentário, em anexo, acompanhada de:

- Exposição de Motivos da Secretaria de Economia;
- Minuta do Texto e dos Anexos;
- Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do DF.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 797 / 2019
Folha Nº 07

Pela análise dos autos, o crédito suplementar presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na LOA, pois será financiado pelo excesso de arrecadação proveniente de alienação de bens imóveis.

O encaminhamento da proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão da limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei 6.254 de 09 de janeiro de 2019.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, na forma do nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X**, **Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 26/09/2019, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA GABETO SOARES - Matr.0187347-4**, **Coordenador(a) de Programação Orçamentária**, em 27/09/2019, às 15:23, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28790974)
verificador= **28790974** código CRC= **8261A645**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar - Sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3414-6268

00040-00026731/2019-54

Doc. SEI/GDF 28790974

Criado por [rafael.amaral](#), versão 14 por [rafael.amaral](#) em 24/09/2019 14:46:33.

Bator Protocolo Legislativo
PL Nº 797 / 2019
Folha Nº 08

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 797/19** que “Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.700.000,00”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em **Regime de Urgência (art. 73, LODF)**, em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF (RICL, art. 64, II, “b”)**.

Em 27/11/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 797 2019
Folha Nº 05 //